



LEI N° 1018, de 28 de abril de 2015.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS SECRETARIAS QUE MENCIONA. CRIA O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO. TRANSFERE A DIRETORIA DE ESPORTES. CRIA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos/SC, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania passa a denominar-se **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**.

Art. 2º Fica criado, na Secretaria de Assistência Social e Habitação, o **DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO** com as seguintes atribuições:

- I - Diagnosticar, formular e operacionalizar política habitacional do Município voltada para a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar social da população em geral, especialmente a de baixa renda;
- II - Desenvolver projetos e programas, promovendo a qualidade de vida por meio do atendimento das diversas demandas, fomentando a política de interesse social e cumprindo a Lei Orgânica do Município, às Constituições, Federal e Estadual, bem como o Estatuto das Cidades;
- III - Desenvolver ações que viabilizem a erradicação de núcleos de sub-habitação por meio de projetos de melhorias habitacionais, implantação de infraestrutura básica nestes locais, remoção e reassentamento de população residente em áreas de risco, implantação de loteamentos populares com unidades habitacionais ou não, desmembramentos que busquem alcançar o interesse social;
- IV - Monitorar as áreas públicas ocupadas ou não, para evitar o surgimento de novos núcleos de sub-habitação e/ou agravamento devido a sua expansão;
- V - Engajar-se nas atividades pertinentes ao atendimento de situações emergenciais e de calamidade pública conjuntamente com a Defesa Civil;
- VI - Otimizar suas ações por meio da interação com as demais secretarias municipais e entidades da sociedade civil organizada, tudo em conformidade com as legislações municipais, estadual e federal aplicáveis, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Executar a política habitacional do Município;
- VIII - Implementar ações que visem à erradicação das condições sub-humanas de moradia;



- IX - Promover o acompanhamento e avaliação habitacional do Município;
- X - Incentivar a realização de mutirões, visando à construção e recuperação de casas populares;
- XI - Promover a doação de material de construção civil para a população carente do Município, de acordo com critérios preestabelecidos;
- XII - Exercer outras atividades relacionadas às políticas habitacionais.

Art. 3º Fica criado o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**, de provimento em comissão, jornada semanal de 40 (quarenta horas), escolaridade ensino médio, com vencimento na hierarquia de Diretoria, subordinado a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação e as atribuições de desenvolver as ações e serviços prescritos para o respectivo departamento no artigo anterior da presente Lei.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação e Cultura passa a se denominar Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer passa a se denominar Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Lazer.

Art. 6º A Diretoria de Esporte fica transferida para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, juntamente com as suas atribuições.

Art. 7º A despesa decorrente dessa lei correrá por conta do orçamento fiscal vigente.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, em 28 de abril de 2015.


JULIANO DUARTE DE CAMPOS
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Governador Celso Ramos

RESOLUÇÃO Nº 11/2015

O Senhor Marcos Henrique da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Governador Celso Ramos, tendo em vista a aprovação por maioria de votos em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Lei do Executivo nº 010/2015, que altera a denominação das secretarias que menciona. Cria o departamento de habitação. Transfere a diretoria de esportes. Cria o cargo que menciona, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2015


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
PRESIDENTE

(Resol 11/15)



INFORMAÇÕES DO PROCESSO - 001272 / 2015

020151272



16357 - CAMARA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS
CPF/CNPJ: 000.000.000-00 TELEFONE:
ENDEREÇO.....: Rua BELA VISTA,
CALHEIROS, 88190000 GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC
PROCESSO Nº.....: 001272 / 2015
Nº ALTERNATIVO...:
DATA ABERTURA....: 28/04/2015
PREVISÃO TÉRMINO.: 28/05/2015
PROCEDÊNCIA.....: EXTERNA
ENCERRAMENTO.....: NÃO ENCERRADO

SITUAÇÃO ATUAL: EM ANDAMENTO

SETOR CADASTRO.....: 012 - SETOR DE PROTOCOLO
USUÁRIO CADASTRO...: LUCIARA AZEVEDO DE MELLO DA SILVA
DATA CADASTRO.....: 28/04/2015 15:39:51
SETOR INICIAL.....: 012 - SETOR DE PROTOCOLO
INTERESSE.....: Particular
SETOR ATUAL.....: 012 - SETOR DE PROTOCOLO
IMÓVEL.....:

Informações Referentes a Solicitação do Processo

TIPO DE SOLICITAÇÃO
RESOLUÇÃO

resolução n. 11/2015 fica aprovado projeto de lei do executivo 010/2015 que alteram a denominação das secretarias que menciona.

Observações Sobre a Solicitação

Documentos Associados

Setores de Tramitação do Processo

SETOR: 17 - GABINETE DO PREFEITO

Enviado em: 28/04/2015 15:41:08

Recebido em: 0

LUCIARA AZEVEDO DE MELLO DA SILVA

Situações do Processo

28/04/2015 - EM ANDAMENTO

312 - LUCIARA AZEVEDO DE MELLO DA SILVA

Informações de Encerramento em

Conclusão do Processo:

USUÁRIO:

SETOR: 0 -

SITUAÇÃO:

ARQUIVO:

GAVETA:

PASTA:

CAMARA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS
Requerente do Processo

LUCIARA AZEVEDO DE MELLO DA SILVA
Usuário de Cadastro

O endereço fornecido, para fins de ciência da decisão é de responsabilidade do protocolante, podendo o mesmo ser arquivado após a não localização do requerente.